

EDITAL DE LEILÃO DETRO Nº 003/2020

DETRO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do seu Presidente, e do Leiloeiro Público Oficial ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, matrícula JUCERJA nº071., leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Portaria 1.267 de 27 de julho de 2016 e suas adequações na portaria 1.429 de 07 de novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica:

1.1.1. Presencialmente, as sessões públicas acontecerão no auditório na Av. Rio Branco, 124, 18º andar – Centro - Rio de Janeiro.

1.1.2. Eletronicamente, ocorrerão através do sítio eletrônico: www.brbid.com

1.2. A sessão pública será realizada no dia 08 de Abril de 2020 às 13 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos recuperáveis e irrecuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados do **DETRO**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, **os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2020) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular - (CSV) serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;**

2.3

Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá do DETRO/RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, a recompra do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando (comprando) o veículo nessas condições.

O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, em diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s).

2.4

Após a realização do leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. O DETRO/RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a

baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 30 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.

2.5 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- 2.2.1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2.2.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.2.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 2.2.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.2.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.2.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.2.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.2.8. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável

2.3. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste Edital e no site: <http://www.detro.rj.gov.br>

2.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Concessionária APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA e ao DETRO, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 06 e 07 de Abril de 2020, no horário das 09h às 17h, conforme detalhamento do item 3.2

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras dos pátios.

***Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia.** Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.2. A visitação poderá ser feita nos dias e locais indicados:

Dia:

06 e 07 de abril, das 09h. até 17h, no Pátio situado em Volta Redonda - Rua Julio Caruso no. 251, Belmonte

06 e 07 de abril, das 09h. até 17h, no Pátio situado na Angra dos Reis - Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n, área 9

3.2.1. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website

<http://www.brbid.com>. O bem deverá ser visitado pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio.

3.3 Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.3.1. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização. ***O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do (a) arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o (a) arrematante responsável pela quitação de eventual débito decorrente da apreensão**

3.3.2. Para os veículos com câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, câmbio com numeração deteriorada, câmbio com numeração sem visualização física e câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.4.O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido ve culo   usado, n o foi revisado ou recondicionado e n o est  em per odo de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisi o no estado e conserva o em que se encontra, sem garantia, n o respondendo o DETRO, a Concession ria APL – ADMINISTRA O DE P TIOS E LEIL ES LTDA e o Leiloeiro, por sinistros e consertos que o ve culo possa ter sofrido anteriormente, n o respondendo, inclusive, quanto a motor e c mbio que porventura n o sejam originais de f brica, ou ainda altera es de caracter sticas do ve culo, ficando as despesas com a substitui o ou remarca o, quando for o caso, assim como a regulariza o junto aos  rg os competentes, por sua conta e risco. Declara tamb m, estar ciente que a venda n o se enquadra na condi o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, como tamb m por indeniza es, trocas, consertos e compensa es financeiras, em qualquer hip tese ou natureza.

3.4.1. Alguns ve culos n o possuem chave; dependendo do ano ou modelo, necessitar o, tamb m, de nova codifica o, por conta do (a) arrematante.

3.4.2. O DETRO/RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRA O DE P TIOS E LEIL ES LTDA, n o acolher o quaisquer reclama es de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.5. N o ser o aceitas reclama es nem devolu es ap s a arremata o feita, sujeitando-se o (a) arrematante  s penas da Lei e a multa.

3.5.1. N o ser o aceitas modifica es ou altera es dos dados previamente cadastrados para emiss o de Nota de Arremata o.

3.5.2. Cabe ressaltar que a Nota de Arremata o ser  emitida de acordo com os dados cadastrados pelo (a) arrematante, ficando o (a) mesmo (a) respons vel por apresentar c pias e originais para comprova o dos dados cadastrados.

3.6. Lotes classificados como "Sem motor" s o ter o os motores retirados ap s o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do ve culo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários (as) e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº8.666/93.

4.2.3. Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o (a) arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da BRBID o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, mais o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) referente à emissão do boleto.

5.1.2. Para a compra PRESENCIAL, o (a) arrematante terá um dia útil para pagamento, após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

5.2. Todo e qualquer imposto ou taxa que venham a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do (a) arrematante e serão de sua responsabilidade.

5.2.1. Maiores informações acerca do cadastro no sistema, constam no endereço: www.brbid.com;

5.2.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.2.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.2.2.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.2.2.3. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível, devidamente autenticada em Cartório;

5.2.2.4. Comprovante de endereço original e cópia;

5.2.3. Para pessoas jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto,

5.2.4. Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

- 5.2.5. Os (As) representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 5.2.6. Para arrematação de veículos irrecuperáveis, identificados através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando- o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2. Presencial;

6.1.2.1. O (A) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.13 Lances programados: O (A) usuário (a) poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro (a) usuário (a) cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele (a) usuário (a), acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo (a) usuário (a). Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.14 A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Esses lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

7.8. Durante a realização do leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar

afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DAS MULTAS

- 8.1. Não pagamento – Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) usuário (a) que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxa da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;
- 8.2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.
- 8.3. Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.
- 8.4. Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o DETRO poderá cancelar uma venda, devendo o mesmo devolver, integralmente, o valor pago pelo (a) arrematante.
- 8.5. A BRBID emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº .21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.
- 8.6. Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de Termo.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;
- 8.9. Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, com a identificação do(a) arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

- 9.1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 14;
- 9.2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.
 - 9.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;
 - 9.2.2. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
- 9.3. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão

- 9.3.1. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
- 9.3.2. O pagamento dos respectivos DUDAS;
- 9.3.3. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
- 9.3.4. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
- 9.3.5. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
- 9.4. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
- 9.5. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – Rj e o cumprimento de demais exigências do Órgão.
- 9.6. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.
- 9.7. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRO ou a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO)**

10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

- 10.1. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 10.2. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados nos dias e locais indicados no site www.brbid.com.
- 10.3. A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 08 (OITO).
- 10.4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio.
- 10.5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 10.6. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, PESSOA FÍSICA, deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);

- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau, apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.
- CPF e comprovante de residência do (a) procurador (a), cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a).
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador (a), cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por **autenticidade**, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante o DETRO, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e Renavam), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) procurador (a).

10.7. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o (a) arrematante, PESSOA JURÍDICA, deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do (a) representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

10.8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

10.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

10.10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o (a) arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao Leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

11.1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) ARREMATANTE.

11.1.1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O Leiloeiro, nem a Concessionária APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual. É de responsabilidade do DETRO, a comunicação ao DETRAN de origem a alienação do veículo.

- 11.2. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do Depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN - RJ nº175/20014.
- 11.3. Responsabilidades do (a) arrematante: pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; pagamento dos respectivos DUDAS; regularização da documentação de veículo que possuir kitgás, caso seja necessária (A APL –ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA não oferece Nota Fiscal do kitgás);
- 11.3.1 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do Órgão.
- 11.3.2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o DETRO/RJ, quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado, emitirá comunicado oficial ao Órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O (A) arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.
- 11.3.3 Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
- 11.4. Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.
- 11.5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.
- 11.6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.
- 11.7. Documentos necessários para transferência de propriedade:
- Nota de Arrematação ORIGINAL;
 - Auto de Arrematação;
 - DUDA's originais pagos;
 - Cópia da Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).
- 11.8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular (CSV), se necessário.
- 11.9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante.

O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.10. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do Depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

11.11 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

11.11.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do leilão, no caso o DETRO/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; http://www.detrان.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do (a) arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: aplpatios@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

CASO O (A) ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL aplpatios@gmail.com ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELOS TELEFONES Nº 3553-4110, 3553-4111, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

11.11.2 VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o DETRO/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: aplpatios@gmail.com identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

CASO O (A) ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL aplpatios@gmail.com ou pela CENTRAL DE

ATENDIMENTO PELOS TELEFONES 3553-4110 E 3553-4111, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.

11.11.3 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o (a) arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito, o (a) arrematante, no prazo mínimo de 30 dias, agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da Nota de Arrematação;
- Original do Auto de Leilão;
- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do Veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravacão de chassi, serão de responsabilidade do (a) arrematante, quando houver.

11.11.4 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

CONSIDERANDO que, os depósitos do DETRAN/RJ localizados na região metropolitana, sul fluminense, região dos lagos e região serrana estão com capacidade de armazenamento esgotados, com os bens sujeitos à deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com as notificações previstas no parágrafo 14 do artigo 328 Código de Trânsito Brasileiro.

Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá do DETRAN/RJ, do Leiloeiro ou da APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, tendo o (a)

arrematante que aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO)

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. O DETRO/RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.

Após a baixa da restrição judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima seguindo a divisão dos itens 11.11.1, 11.11.2, 11.11.3.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 12.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente.

12.3. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.3.1 O DETRO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas Condições.
- 14.2. As demais Condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 14.3. Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o (a) usuário (a) autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, quando necessário, os custos devidos de tal registro.
- 14.4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações, o qual concorda o (a) arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	Nº DO MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO	RESTRIÇÃO
1	VW/GOL CLI	1995/1996	UNC103558	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.440,56	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
2	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	310A1011*9072086*	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.599,73	Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n, área 9,Parque Belém, Angra dos Reis	JUDICIAL
4	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	5305350	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.344,82	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
5	GM/BLAZER	1999/1999	FQR0020486	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.100,42	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
7	GM/ZAFIRA CD	2002/2002	1C0012033	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.177,86	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
8	GM/CORSA SEDAN	2002/1003	4D0028308	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.078,74	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
9	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2001/2001	0270607	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.985,98	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
11	GM/BLAZER	2000/2000	W002940263	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.215,87	Rua Julio Caruso nº251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL

13	VW/CROSSFOX	2005/2005	BPA026457	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.313,90	Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n, área 9,Parque Belém, Angra dos Reis	JUDICIAL
14	GM/CELTA 2P SUPER	2006/2007	N60006369	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.271,28	Rua Julio Caruso n°251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
24	VW/VOYAGE 1.0	2010/2010	CCN449681	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.732,26	Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n, área 9,Parque Belém, Angra dos Reis	JUDICIAL
25	VW/PARATI 16V	1999/1999	AFR181341	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.577,84	Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n, área 9,Parque Belém, Angra dos Reis	JUDICIAL
26	HONDA/CIVIC LX	2003/2003	D17Z2-G05462	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.890,62	Rua Julio Caruso n°251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL
27	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	UQH028422	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.380,22	Rua Julio Caruso n°251, Belmonte - Volta Redonda	JUDICIAL